

Parecer da Avaliação Atuarial do
Plano de Benefícios Banesprev II
referente ao encerramento do
exercício de 2024 - Corretora

Banesprev - Fundo Banespa de Seguridade
Social

02/2025

Sumário

Introdução	4
Estatísticas.....	6
Hipóteses e Métodos Atuariais	7
Patrimônio Social	11
Patrimônio de Cobertura do Plano, Provisões Matemáticas e Fundos.....	12
Plano de Custeio	17
Conclusão	18

Esta página está intencionalmente em branco

Introdução

O presente parecer atuarial tem por objetivo apresentar os resultados da avaliação atuarial de encerramento do exercício do Plano de Benefícios Banesprev II, CNPB 1994000619, estruturado na modalidade de Benefício Definido, referente ao grupo de custeio Corretora e administrado pelo(a) Banesprev - Fundo Banespa de Seguridade Social (Entidade), em atendimento à legislação vigente.

A referida avaliação atuarial levou em consideração as informações de participantes e assistidos fornecidas pela Entidade, assim como outras informações necessárias, conforme apresentado neste parecer atuarial.

Para fins desta avaliação atuarial foi adotada como data do cadastro 30/09/2024 e como data da avaliação atuarial 31/12/2024.

São patrocinadoras do Plano as empresas referidas no item a seguir. Entretanto este parecer atuarial tratará exclusivamente da empresa Santander Corretora de Câmbios e Valores Mobiliários S.A.

Patrocinadores e Instituidores

CNPJ	Razão Social
62.231.527/0001-84	Caixa Beneficente dos Funcionários do Banco do Estado de São Paulo
90.400.888/0001-42	Banco Santander (Brasil) S.A.
02.233.469/0001-04	F1RST Tecnologia e Inovação Ltda.
43.600.266/0001-88	SX Tools Soluções e Serviços Compartilhados Ltda.
51.014.223/0001-49	Santander Corretora de Câmbios e Valores Mobiliários S.A.
04.270.778/0001-71	Santander Corretora de Seguros, Investimentos e Serviços S.A.

Nos termos do(s) convênio(s) de adesão vigente(s) as patrocinadoras do Plano de Benefícios Banesprev II não são solidárias, com exceção do Banco Santander (Brasil) S.A., F1RST Tecnologia e Inovação Ltda. e a SX Tools Soluções e Serviços Compartilhados Ltda. que são solidárias entre si.

Informações relevantes adicionais

O CNPJ do Plano de Benefícios Banesprev II é 48.306.848/0001-70.

O Plano de Benefícios Banesprev II administrado pela Entidade está em extinção desde 3/6/2005.

A avaliação atuarial à qual se refere este parecer reflete o regulamento aprovado pelo(a) Portaria nº 611, de 13/09/2021, publicada no D.O.U. de 16/09/2021.

O Banesprev protocolou na Previc em 28/06/23 os requerimentos do processo de Retirada de Patrocínio do Plano, o qual ainda se encontra em análise.

Qualidade da Base Cadastral

A WTW efetuou análise na base de dados com a finalidade de identificar eventuais distorções, não assegurando que todas as distorções foram detectadas e sanadas.

Após a análise dos dados pela WTW e correções feitas pela Entidade e/ou por sua(s) patrocinadora(s), foi considerado que os dados estavam suficientemente completos, não havendo necessidade de qualquer ajuste para realização da avaliação atuarial.

A responsabilidade sobre a veracidade e completitude das informações prestadas é inteiramente das patrocinadoras, do administrador do plano e de seus respectivos representantes legais, não cabendo ao atuário qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas.

Estatísticas

As estatísticas a seguir estão posicionadas na data-base do cadastro (30/09/2024), e se referem à(s) patrocinadora(s) Santander Corretora de Câmbios e Valores Mobiliários S.A., uma vez que não há solidariedade entre as patrocinadoras.

Participantes ativos

Não há participantes ativos.

Assistidos

Benefício	Quantidade de Benefícios Concedidos	Idade Média dos Assistidos (anos)	Valor Médio do Benefício (R\$)
Aposentadoria programada	89	73	8.737
Benefício Proporcional	1	66	*
Aposentadoria por invalidez	4	70	*
Pensão (grupo familiar)	10	79	5.245

Observamos que, com relação à pensão por morte, foi considerada a quantidade de benefícios concedidos referente ao número de grupos familiares.

(*) As informações foram suprimidas deste parecer por estarem associadas a um grupo pequeno de participantes, com o objetivo de preservar a confidencialidade dos dados.

Hipóteses e Métodos Atuariais

O conjunto de hipóteses e métodos atuariais adotados nos cálculos atuariais resultou de um processo de interação entre a WTW e a Entidade conforme determinam as redações da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, e da Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023.

Para a apuração das provisões matemáticas e dos custos foram utilizadas as seguintes hipóteses e métodos atuariais:

	2024	2023
Indexador do Plano (Reajuste dos Benefícios)	INPC (IBGE)	INPC (IBGE)
Taxa Real Anual de Juros (%)	5,06	5,06
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano (%)	0,00	0,00
Fator de Determinação Valor Real ao Longo do Tempo Ben Entidade (%)	100,00	100,00
Tábua de Mortalidade Geral	AT-2000 Basic, segregada por sexo	AT-2000 Basic, segregada por sexo
Tábua de Mortalidade de Inválidos	MI-85, segregada por sexo	MI-85, segregada por sexo

O cálculo das provisões matemáticas de benefícios concedidos dos assistidos considera a composição familiar informada pela entidade. Para os participantes aposentados a composição familiar corresponde ao beneficiário vitalício mais jovem. Caso o participante seja casado e não possua informação do beneficiário, consideramos a hipótese de esposa 3 anos mais nova que o homem.

Para os pensionistas a composição familiar correspondente ao beneficiário vitalício mais jovem e o beneficiário temporário mais jovem.

Foi desenvolvido, no segundo semestre de 2022, estudo técnico de adequação das hipóteses atuariais para atender os dispositivos previstos nas bases técnicas constantes nas redações da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, e da Instrução Normativa nº 33, de 23/10/2020 (válida até 31/08/2023).

A seguir descrevemos algumas razões para a seleção das principais hipóteses.

Taxa real anual de juros

A taxa real anual de juros, utilizada para trazer a valor presente os pagamentos dos benefícios definidos, conforme determinam a Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, a Portaria Previc nº 835, de 01/12/2020, a Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023, e a Portaria Previc nº 308, de

25/04/2024, deve ser justificada pela entidade fechada de previdência complementar com base em estudos técnicos que demonstrem a convergência entre a hipótese da taxa real anual de juros e a taxa de retorno anual projetada para as aplicações dos recursos garantidores relacionados aos benefícios a conceder e concedidos que tenham seu valor ou nível previamente estabelecido e cujo custeio seja determinado atuarialmente.

A WTW foi contratada para realização do estudo e utilizou, conforme disposto nas normas aplicáveis, os fluxos de benefícios e contribuições do plano de 31/12/2023, elaborados com base nas hipóteses constantes no Parecer Atuarial de 2023 e segundo as regras do plano de benefícios estabelecidas no regulamento vigente em 31/12/2023.

Quando apurada a TIR dos passivos, foi obtido, com nível de confiança de 78%, suporte para a adoção da taxa real anual de juros de 5,06% para o Plano de Benefícios Banesprev II. Essa taxa está dentro do intervalo indicado pela Portaria Previc nº 308/2024 para esse plano (limite inferior: 3,30% a.a. e limite superior: 5,11% a.a.).

Sendo assim, a Entidade e a(s) patrocinadora(s) do Plano de Benefícios Banesprev II optaram por utilizar a taxa real anual de juros de 5,06% na avaliação atuarial de 2024.

Esse estudo foi aprovado pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Deliberativo da Entidade e acompanhado de parecer emitido pelo Conselho Fiscal da Entidade.

Projeção do crescimento real de salário

A taxa de projeção do crescimento real de salário deve ser baseada na política de recursos humanos de longo prazo dos patrocinadores do plano de benefícios de modo a refletir o aumento real médio de salário que as empresas estimam que um empregado tenha ao longo de toda a sua carreira.

A WTW, responsável pela avaliação atuarial do Plano de Benefícios Banesprev II, realizou em 2024, conforme relatório emitido em 07/11/2024, o estudo técnico de adequação da hipótese de projeção do crescimento real de salários para atender aos dispositivos previstos nas bases técnicas da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, e na Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023.

A hipótese de projeção do crescimento real de salário adotada nesta avaliação reflete o resultado desse estudo.

Fator de determinação do valor real ao longo do tempo

Fator aplicado sobre os benefícios, a fim de determinar um valor médio e constante, em termos reais, durante o período de um ano. Isso significa que, nas projeções de longo prazo, haverá uma perda do poder aquisitivo dos benefícios.

Esse fator é calculado em função do nível de inflação estimado no longo prazo e do número de reajustes que ocorrerão durante o período de 12 meses.

A projeção de inflação definida pelo Comitê de Investimentos local da WTW em 2024 para a inflação oficial, medida pelo IPCA, considerou um horizonte de tempo de 10 anos e é de 3,50% a.a., indicando a adoção da hipótese do fator de determinação do valor real ao longo do tempo de 98%.

O Comitê de Investimentos local da WTW utiliza o IPCA por ser o índice oficial do país, mais amplamente discutido e projetado.

Essa hipótese é revista anualmente com base na estimativa de inflação de longo prazo do Comitê de Investimentos local da WTW.

A adoção de um fator de 100% reflete a opção por se utilizar valores nominais no processo de avaliação atuarial, independente da inflação.

Hipóteses Biométricas e Demográficas

As tábuas biométricas e demográficas são instrumentos que permitem medir as probabilidades de ocorrência de eventos, como morte, invalidez e desligamento de uma população em função da idade e do sexo.

Essas tábuas são selecionadas dentre um conjunto de tábuas geralmente aceitas no Brasil para a avaliação dos compromissos com benefícios de longo prazo.

A escolha da tábua de mortalidade que melhor se ajuste ao perfil dos participantes dos planos de benefícios tem sido um assunto amplamente discutido nos últimos anos pelas empresas. Atualmente não existem tábuas brasileiras que representem a mortalidade de participantes dos fundos de pensão no Brasil.

As hipóteses biométricas e demográficas utilizadas nesta avaliação são as indicadas no estudo de aderência de hipóteses atuariais realizado no segundo semestre de 2022 pela WTW.

Regime Financeiro e Métodos Atuariais

Benefício	Regime	Método de Financiamento
Complementação de Aposentadoria	Capitalização	Agregado
Complementação de Aposentadoria por Invalidez	Capitalização	Agregado
Benefício Proporcional	Capitalização	Capitalização Financeira
Complementação de Pensão	Capitalização	Agregado
Pecúlio por Morte	Capitalização	Agregado

Comentários sobre métodos atuariais

O(s) método(s) de financiamento é(são) adequado(s) à natureza do plano e atende(m) ao limite mínimo estabelecido na Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018.

Patrimônio Social

Com base no balancete do(a) Plano de Benefícios Banesprev II de 31/12/2024, o Patrimônio Social é de R\$ 159.729.351,35.

A Entidade informou que todos os seus títulos estão enquadrados na categoria “Títulos para Negociação”.

A WTW não efetuou qualquer análise sobre a qualidade dos ativos que compõem o Patrimônio Social, bem como sobre os saldos de conta individuais do Plano de Benefícios ora avaliado, tendo se baseado na informação fornecida pela Entidade.

Patrimônio de Cobertura do Plano, Provisões Matemáticas e Fundos

Com base nos dados cadastrais, utilizando as hipóteses e os métodos anteriormente mencionados, certificamos que a composição do Patrimônio de Cobertura do Plano, das Provisões Matemáticas e dos Fundos, em 31/12/2024, é a seguinte:

Posição Financeira em 31/12/2024	R\$
2.03 Patrimônio Social	159.729.351,35
2.03.01 Patrimônio de Cobertura do Plano	149.664.825,79
2.03.01.01 Provisões Matemáticas	123.240.865,00
2.03.01.01.01 Benefícios Concedidos	123.240.865,00
2.03.01.01.01.01 Contribuição Definida	0,00
2.03.01.01.01.01.01 Saldo de Conta dos Assistidos - Constituído	0,00
2.03.01.01.01.02 Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização	123.240.865,00
2.03.01.01.01.02.01 Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados - Assistidos	112.663.121,00
2.03.01.01.01.02.02 Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados - Assistidos	10.577.744,00
2.03.01.01.02 Benefícios a Conceder	0,00
2.03.01.01.02.01 Contribuição Definida	0,00
2.03.01.01.02.01.01 Saldo de Contas - Parcela Patrocinador(es) / Instituidor(es)	0,00
2.03.01.01.02.01.02 Saldo de Contas - Parcela Constituída pelos Participantes	0,00
2.03.01.01.02.01.03 Saldo de Contas - Parcela Participantes Portada de EFPC	0,00
2.03.01.01.02.01.04 Saldo de Contas - Parcela Participantes Portada de EAPC	0,00
2.03.01.01.02.02 Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	0,00
2.03.01.01.02.02.01 Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	0,00
2.03.01.01.02.02.02 (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	0,00
2.03.01.01.02.02.03 (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	0,00
2.03.01.01.02.03 Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	0,00
2.03.01.01.02.03.01 Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	0,00
2.03.01.01.02.03.02 (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	0,00
2.03.01.01.02.03.03 (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	0,00
2.03.01.01.03 (-) Provisões Matemáticas a Constituir	0,00
2.03.01.01.03.01 (-) Serviço Passado	0,00
2.03.01.01.03.01.01 (-) Patrocinador(es)	0,00
2.03.01.01.03.01.02 (-) Participantes	0,00
2.03.01.01.03.02 (-) Equacionamento de Déficit a Integralizar	0,00

Posição Financeira em 31/12/2024	R\$
2.03.01.01.03.02.01 (-) Patrocinador(es)	0,00
2.03.01.01.03.02.02 (-) Participantes	0,00
2.03.01.01.03.02.03 (-) Assistidos	0,00
2.03.01.01.03.03 (+/-) Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias	0,00
2.03.01.01.03.03.01 (+/-) Patrocinador(es)	0,00
2.03.01.01.03.03.02 (-) Participantes	0,00
2.03.01.01.03.03.03 (-) Assistidos	0,00
2.03.01.02 Equilíbrio Técnico	26.423.960,79
2.03.01.02.01 Resultados Realizados	26.423.960,79
2.03.01.02.01.01 Superávit Técnico Acumulado	26.423.960,79
2.03.01.02.01.01.01 Reserva de Contingência	22.913.188,10
2.03.01.02.01.01.02 Reserva Especial para Revisão de Plano	3.510.772,69
2.03.01.02.01.02 (-) Déficit Técnico Acumulado	0,00
2.03.01.02.02 Resultados a Realizar	0,00
2.03.02 Fundos	10.064.525,56
2.03.02.01 Fundos Previdenciais	0,00
2.03.02.01.01 Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar	0,00
2.03.02.01.02 Revisão de Plano	0,00
2.03.02.01.03 Outros - Previsto em Nota Técnica Atuarial	0,00
2.03.02.01.03.01 Fundo Previdencial-Outros Previstos em NTA	0,00
2.03.02.02 Fundos Administrativos	9.600.109,59
2.03.02.02.01 Plano de Gestão Administrativa	0,00
2.03.02.02.02 Participação no Fundo Administrativo PGA	9.600.109,59
2.03.02.03 Fundos para Garantia das Operações com Participantes	464.415,97
Operações Contratadas em 31/12/2024	(R\$)
1.02.01.01.04.02 Serviço Passado Contratado	0,00
1.02.01.01.04.03 Déficit Técnico Contratado	0,00

Duração do Passivo do Plano de Benefícios

A duração do passivo é de 8,5922 anos (103 meses) e foi apurada com base nos resultados desta avaliação atuarial adotando a metodologia definida pela Previc na Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023, após preenchimento, pela Entidade, dos fluxos de pagamentos de benefícios do plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, no Sistema Venturo do site da Previc.

Reserva de Contingência

De acordo com o Art. 15º da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, o resultado superavitário deve ser destinado à constituição de reserva de contingência, até o limite de 25% das provisões matemáticas ou até o limite calculado pela seguinte fórmula, o que for menor:

- Limite da Reserva de Contingência = $[10\% + (1\% \times \text{duração do passivo do plano})] \times \text{Provisão Matemática}$

Com a aplicação da fórmula acima, o limite da reserva de contingência é de R\$ 22.913.188,10, valor inferior ao equilíbrio técnico apurado. Dessa forma, em 31/12/2024 o valor do Superavit Técnico Acumulado excedente ao valor do limite da Reserva de Contingência será alocado como Reserva Especial para Revisão de Plano.

Ressaltamos que para esse cálculo, Provisões Matemáticas são aquelas cujo valor ou nível seja previamente estabelecido e cujo custeio seja determinado atuarialmente, de forma a assegurar sua concessão e manutenção, deduzidas das respectivas provisões matemáticas a constituir.

Reserva Especial para Revisão de Plano

Em 31/12/2024, a Reserva Especial para Revisão de Plano antes de sua destinação monta a quantia de R\$ 3.510.772,69.

Temos o seguinte histórico da Reserva Especial para Revisão de Plano deste plano:

Encerramento do exercício em	Exercício de constituição	Reserva Especial	Valor destinado para o Fundo de Revisão	Reserva Especial após destinação para o Fundo de Revisão
31/12/2022	1º	4.147.923,95	0,00	4.147.923,95
31/12/2023	2º	13.189.062,11	0,00	13.189.062,11
31/12/2024	3º	3.510.772,69	0,00	3.510.772,69

A reserva especial de 31/12/2024 no valor de 3.510.772,69 está no seu 3º exercício de constituição. Sendo assim, a(o) Banesprev - Fundo Banespa de Seguridade Social optou por não realizar destinação dessa reserva nos termos da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, no exercício de 2024.

Ajuste de Precificação

O valor do Ajuste de Precificação corresponde à diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada na respectiva avaliação atuarial (5,29% a.a.), e o valor contábil desses títulos.

Conforme disposto na Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, o valor do ajuste de precificação, positivo ou negativo, será deduzido ou acrescido, respectivamente, para fins de equacionamento do déficit. E no caso de distribuição de superávit, o valor do ajuste de precificação, quando negativo, será deduzido do valor a ser distribuído.

Como o plano não possui títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, não há Ajuste de Precificação.

Rentabilidade do Plano

O retorno dos investimentos de 2024 informado pela Entidade equivale a 4,18%. Esse percentual líquido da inflação anual de 4,77% (variação do INPC/IBGE no ano de 2024) resulta em uma rentabilidade de -0,56%, que é inferior à hipótese da taxa real anual de juros de 5,06% a.a. utilizada na avaliação atuarial de 2023. Por ser a taxa real anual de juros uma premissa de longo prazo, a divergência observada não justifica qualquer inferência sobre o ocorrido, entretanto, o monitoramento dessa hipótese está sendo feito anualmente na forma estabelecida na legislação vigente.

Variação das Provisões Matemáticas

O quadro a seguir apresenta um resumo do passivo atuarial encerrado em 31/12/2024 comparado com o passivo atuarial encerrado em 31/12/2023 atualizado, pelo método de recorrência, para 31/12/2024.

Valores em R\$	Reavaliado	Evoluído	Variação em %
Passivo Atuarial	123.240.865,00	125.103.250,79	-1,49
Benefícios Concedidos	123.240.865,00	125.103.250,79	-1,49
■ Contribuição Definida	0,00	0,00	0,00
■ Benefício Definido	123.240.865,00	125.103.250,79	-1,49
Benefícios a Conceder	0,00	0,00	-
■ Contribuição Definida	0,00	0,00	0,00
■ Benefício Definido	0,00	0,00	-

Comparando o Passivo Atuarial reavaliado no exercício encerrado no valor de R\$ 123.240.865,00 com o constante na planilha de recorrência das provisões matemáticas em 31/12/2024, a variação encontrada é de -1,49%.

Os compromissos atuariais variaram dentro do esperado, considerando a evolução da massa de participantes e as hipóteses selecionadas.

Principais riscos atuariais

Os riscos atuariais são monitorados através de estudos regulares de aderência de hipóteses, conforme legislação vigente, e podem ser mitigados através da adequação das hipóteses aos resultados desses estudos. As hipóteses que causam maior impacto são: taxa real anual de juros e tabela de mortalidade geral.

Variação do resultado

O superavit técnico reduziu de R\$ 36.505.400,53 em 31/12/2023 para R\$ 26.423.960,79 em 31/12/2024.

Natureza do resultado

A redução no resultado superavitário para 2024 reflete principalmente a rentabilidade do plano abaixo da meta atuarial.

Plano de Custeio

O Plano de Benefícios II – Santander Corretora não possui participantes ativos.

Conforme informado pelo Banesprev e aprovado pelo Conselho Deliberativo, não serão necessárias contribuições para custeio da despesa administrativa do Plano II.

Conclusão

Face ao exposto, na qualidade de atuários responsáveis pela avaliação atuarial anual regular do Plano de Benefícios Banesprev II da Entidade, informamos que o grupo de custeio Corretora está superavitário, tendo suas obrigações integralmente cobertas pelo Patrimônio de Cobertura do Plano.

As provisões matemáticas apresentadas neste parecer são estimativas e baseadas em premissas sobre eventos futuros. Determinadas regras do plano, julgadas imateriais do ponto de vista atuarial, não são avaliadas. Outras regras são calculadas por aproximação na avaliação atuarial para apuração dos compromissos do plano. A WTW adota aproximações em seus cálculos que, de acordo com sua avaliação, não resultam em diferença expressiva em relação aos resultados que seriam obtidos usando cálculos mais detalhados ou dados mais precisos.

As premissas atuariais adotadas foram determinadas através de estudos técnicos de adequação elaborados conforme a legislação vigente à época dos estudos e tais estudos são considerados válidos para a avaliação atuarial tratada neste parecer.

Futuras avaliações atuariais podem apresentar resultados diferentes dos registrados neste parecer devido a diversos fatores, dentre eles destacamos: experiência do plano diferente da prevista nas premissas econômicas ou demográficas; alteração nas premissas econômicas ou demográficas; mudança nas regras do plano e/ou na legislação; e eventos significativos ocorridos na(s) patrocinadora(s), tais como reestruturações, aquisições e alienações. Os resultados apresentados neste parecer estão diretamente vinculados à precisão e integridade dos dados e informações de responsabilidade da entidade e sua(s) patrocinadora(s).

Este parecer atuarial foi elaborado com o propósito de apresentar os resultados da avaliação atuarial do Plano em 31/12/2024 à Entidade, ao(s) patrocinador(es) do Plano, seus participantes e assistidos. Este documento não se destina ou deve ser utilizado para outros fins. Qualquer outro destinatário será considerado como tendo concordado que a WTW tem responsabilidade apenas com o contratante dessa avaliação atuarial em relação a todas as questões relativas a este documento, e se basear neste documento não resultará na criação de qualquer direito ou responsabilidade pela WTW.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 2025.

Sátiro F Teixeira Neto
Sátiro F Teixeira Neto (Feb 26, 2025 15:18 GMT-3)
Sátiro Florentino Teixeira Neto
MIBA nº 1.158

Joana F M Carneiro
Joana F M Carneiro (Feb 26, 2025 15:35 GMT-3)
Joana Freguglia Machado Carneiro
MIBA nº 2.573

Vitória Sander Cerqueira
Vitória Sander Cerqueira (Feb 26, 2025 18:07 GMT-3)
Vitória Sander Cerqueira
MIBA nº 3.119

Parecer Atuarial_Plano II_Banesprev_2024_v1 - Corretora

Final Audit Report

2025-02-26

Created:	2025-02-26
By:	Cecilia Ribeiro (cecilia.ribeiro@wtwco.com)
Status:	Signed
Transaction ID:	CBJCHBCAABAAbPc581fGxwiucgWnGE7-VSrgPTxGxh3P

"Parecer Atuarial_Plano II_Banesprev_2024_v1 - Corretora" History

-  Document created by Cecilia Ribeiro (cecilia.ribeiro@wtwco.com)
2025-02-26 - 6:14:55 PM GMT- IP address: 130.41.69.200
-  Document emailed to Sátyro Teixeira (satyro.teixeira@willistowerswatson.com) for signature
2025-02-26 - 6:15:40 PM GMT
-  Document emailed to Joana Carneiro (joana.carneiro@willistowerswatson.com) for signature
2025-02-26 - 6:15:40 PM GMT
-  Document emailed to Vitória Sander (vitoria.sander@willistowerswatson.com) for signature
2025-02-26 - 6:15:40 PM GMT
-  Email viewed by Sátyro Teixeira (satyro.teixeira@willistowerswatson.com)
2025-02-26 - 6:18:11 PM GMT- IP address: 189.96.234.149
-  Signer Sátyro Teixeira (satyro.teixeira@willistowerswatson.com) entered name at signing as Sátyro F Teixeira Neto
2025-02-26 - 6:18:41 PM GMT- IP address: 189.96.234.149
-  Document e-signed by Sátyro F Teixeira Neto (satyro.teixeira@willistowerswatson.com)
Signature Date: 2025-02-26 - 6:18:43 PM GMT - Time Source: server- IP address: 189.96.234.149
-  Email viewed by Joana Carneiro (joana.carneiro@willistowerswatson.com)
2025-02-26 - 6:35:32 PM GMT- IP address: 189.98.255.208
-  Signer Joana Carneiro (joana.carneiro@willistowerswatson.com) entered name at signing as Joana F M Carneiro
2025-02-26 - 6:35:53 PM GMT- IP address: 189.98.255.208



Document e-signed by Joana F M Carneiro (joana.carneiro@willistowerswatson.com)

Signature Date: 2025-02-26 - 6:35:55 PM GMT - Time Source: server- IP address: 189.98.255.208



Email viewed by Vitória Sander (vitoria.sander@willistowerswatson.com)

2025-02-26 - 9:07:22 PM GMT- IP address: 130.41.69.200



Signer Vitória Sander (vitoria.sander@willistowerswatson.com) entered name at signing as Vitória Sander Cerqueira

2025-02-26 - 9:07:46 PM GMT- IP address: 130.41.69.200



Document e-signed by Vitória Sander Cerqueira (vitoria.sander@willistowerswatson.com)

Signature Date: 2025-02-26 - 9:07:48 PM GMT - Time Source: server- IP address: 130.41.69.200



Agreement completed.

2025-02-26 - 9:07:48 PM GMT

